



TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO n° 001/2022

Processo Administrativo n° 2022-1Q4WW

Processo SIGA n° 0012/2022

TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2022, REGISTRO SIGEFES N° 220302, PROCESSO SIGA 0012/2022, PUBLICADO ÀS FLS.78 DO DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO DE 07/07/2022, firmado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e o MUNICÍPIO DE ALEGRE, na forma abaixo:

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco s/n – Palácio do Governo, Centro – Vitória – Espírito Santo, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com sede na Rua Luíz Gonzaléz Alvarado n° 51 – Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo (CEP: 29.050-580), neste ato representada pela Sr. **FABRICIO NORONHA FERNANDES**, e o **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.174.101/0001-35, com sede no Parque Getúlio Vargas, n° 01 - Centro – Alegre - Espírito Santo - CEP: 29500-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **NEMROD EMERICK**, em conformidade com os autos do Processo E-Docs n° 2022-1Q4WW, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio n° 001/2022, que tem por objeto cooperação técnico cultural financeira, entre os partícipes, no sentido de viabilizar apoio para a realização da obra de Restauração do Solar Miguel Simão no Município de Alegre/ES, com fundamento no Decreto Estadual n° 2.737-R/2011, na Lei Federal n° 8.666/93, Lei Complementar Federal n° 101/2000, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Convênio n° 001/2022 para **R\$ 2.930.861,25 (dois milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, devido aos acréscimos quantitativos e qualitativos dos serviços relacionados à execução da obra de restauração do Solar Miguel Simão, que resultaram no valor de **R\$ 428.073,76 (quatrocentos e vinte e oito mil, setenta e três reais e setenta e seis centavos)** de aditamento de valor a serem aplicados com recursos repassados pela Secult, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

1.2 _ O presente termo aditivo altera a Cláusula Terceira que trata dos recursos financeiros, com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente convênio é de **R\$ 2.930.861,25 (dois milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

3.2 – CONCEDENTE transferirá ao CONVENENTE, para execução do presente convênio, recursos no valor de **R\$ 2.930.861,25 (dois milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária Programa de Trabalho: **13.391.0043.1608** – Preservação de Bens Culturais, UG 400101, Gestão 001, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 107 ED: 4.4.40.42.00 R\$ 523.000,00 NR: 2022NR00304
Fonte: 301 ED: 4.4.40.42.00 R\$ 963.163,29 NR: 2022NR00336
Fonte: 500 ED: 4.4.40.42.00 R\$ 1.016.624,20 NR: 2023NR00116
Fonte: 501 ED: 4.4.40.42.00 R\$ 298.765,28 NR: 2024NR00395
Fonte: 502 ED: 4.4.40.42.00 R\$ 129.308,48 NR: 2024NR00396

1.3 – O presente aditivo também tem por objeto incluir as disposições sobre proteção de dados pessoais a que as Partes estão sujeitas em observância à Lei nº 13.709/2018, pertinente ao Convênio 001/2022.

Incluir na CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.2 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

2.2.1. Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes, seja o Município conveniente ou o terceiro contratado para a execução do objeto convênio, comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nos termos das cláusulas adiante estabelecidas.

2.2.1.1. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, o CONVENENTE deverá observar, ao longo de toda a vigência do Convênio, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

2.2.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, o



CONVENENTE deverá:

2.2.1.2.1. Notificar imediatamente o CONCEDENTE;

2.2.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

2.2.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

2.2.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

2.2.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Convênio e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

2.2.2.2. O CONVENENTE deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do CONCEDENTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

2.2.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONVENENTE deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

2.2.3.1. A CONVENENTE deverá notificar a CONCEDENTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONCEDENTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

2.2.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

2.2.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONVENENTE para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONCEDENTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo ao CONVENENTE a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

2.2.5. Responsabilidade. O CONVENENTE responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados o CONCEDENTE ou a terceiros



decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Convênio, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONCEDENTE em seu acompanhamento.

2.2.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pelo CONCEDENTE, não exime o CONVENENTE das obrigações decorrentes deste Convênio, permanecendo integralmente responsável perante o CONCEDENTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

2.2.5.2. O CONVENENTE deve colocar à disposição da CONCEDENTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONCEDENTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

2.2.5.3. O CONVENENTE deve auxiliar o CONCEDENTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Convênio.

2.2.5.4. Se o CONCEDENTE constatar que dados pessoais foram utilizados pelo CONVENENTE para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Convênio, o CONVENENTE será notificado para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Convênio e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

2.2.6. Eliminação. Extinto o Convênio, independentemente do motivo, o CONVENENTE deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais o CONCEDENTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando o CONCEDENTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 001/2022, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam no E-Docs, o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para igual distribuição, e para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 04 de dezembro de 2024.

FABRICIO NORONHA FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura
CONCEDENTE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre
CONVENENTE

Testemunhas:

1. Nome: João Adriano Dallapicola Veenings - Matrícula: 653011-3
2. Nome: Rodrigo Zotelli Queiroz - Matrícula nº 2949008-4



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO RECURSOS HUMANOS

Plano de Trabalho - Proposta de Alteração

Usuário: KESIA DO NASCIMENTO RANGEL

Informações do Plano de Trabalho

Número da Proposta	SECULT-0012/2022
Programa	1608 - PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS
Órgão	SECULT
Proponente	MUNICÍPIO DE ALEGRE
Objeto do Programa	Obra de Restauração do Solar Miguel Simão.
Justificativa	<p>A cultura é um dos principais pilares de sustentação da sociedade. Por isso, a reforma do prédio Solar Miguel Simão se faz necessário para a preservação de um patrimônio cultural histórico e a propagação do trabalho artístico, sabendo que a antiga residência de Miguel Simão se tornou e ainda é um espaço destinado ao aprendizado cultural e formação de alunos na área musical.</p> <p>Além disso, uma das metas da referida reforma no prédio tem como intuito alojar a Secretaria Executiva de Cultura, Turismo e Esportes de Alegre - ES, afim de facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos, ampliar o espaço que é cedido a Escola de Música Saint'Clair Pinheiro afim de promover o conhecimento da música clássica e atender um número maior de crianças e adolescentes da cidade e ainda promover um espaço histórico cultural promovendo um pertencimento aos cidadãos Alegrenses, com um acervo de itens e imagens que retratam a historia da cidade de Alegre desde sua fundação.</p>
Resumo do Objeto do	Obra de Restauração do Solar Miguel Simão com a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra.
Objeto do Convênio	Obra de Restauração do Solar Miguel Simão.

Informações de Data

Data Criação	30/05/2022
Data Início da Vigência	30/06/2022
Data Fim da Vigência	30/04/2025

Informação Bancária

Banco do Convênio	BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Agência do Convênio	138
Conta do Convênio	34688218

Informações de Valores

Valor Global	R\$ 2.930.861,25
Percentual Mínimo	0
Valor da Contrapartida	R\$ 0,00
Valor da Contrapartida Financeira	R\$ 0,00
Valor da Contrapartida Bens e Serviços	R\$ 0,00
Valor de Repasse do	R\$ 1.486.163,29

Informações de Valores Futuros

Ano de Repasse do Exercício	2023
Valor de Repasse do Exercício Futuro	R\$ 1.444.697,96

Informações de Participantes

Tipo Participante	Identificação	Natureza Jurídica	Nome
Executor	CNPJ - 27.174.101/0001-35	Administração Pública Municipal	Prefeitura Municipal de Alegre

Informações do Cronograma Físico

Meta	Obra de Restauro do Solar Miguel Simão		
Valor:	R\$ 2.930.861,25	Período:	30/06/2022 a 30/04/2024

Etapa

Etapa	Processo Licitatório 1		
Valor	R\$ 0,00	Período:	01/07/2022 a 31/12/2022

Fase

Especificação da Fase	Valor	Data Início	Data Término
Realização do Processo Licitatório	R\$ 0,00	01/07/2022	01/12/2022
Contratação de Empresa	R\$ 0,00	02/12/2022	31/12/2022

Etapa	Execução da obra de Restauro do Solar Miguel Simão		
Valor	R\$ 2.790.538,76	Período:	01/01/2023 a 31/01/2024

Fase

Especificação da Fase	Valor	Data Início	Data Término
Serviços Auxiliares, administrativos e técnicos	R\$ 146.696,92	01/01/2023	31/01/2023
Demolições e retiradas	R\$ 54.933,55	01/01/2023	28/02/2023
Paredes e painéis	R\$ 84.285,67	01/02/2023	30/05/2023
Restauração e reposição de materiais	R\$ 1.678.378,46	01/03/2023	30/10/2023
Esquadrias e divisórias	R\$ 6.358,00	01/04/2023	30/07/2023
Coberturas, calhas, rufos e impermeabilizações	R\$ 84.058,07	01/01/2023	30/04/2023
Pisos internos e externos	R\$ 105.096,01	01/05/2023	31/07/2023
Pintura Geral	R\$ 67.874,99	01/10/2023	30/12/2023
Instalações Hidrossanitários / Drenagem	R\$ 26.736,93	01/03/2023	30/04/2023
Aparelhos Hidrossanitários	R\$ 14.571,44	01/04/2023	30/05/2023
Instalações elétricas e de Comunicação	R\$ 59.422,72	01/04/2023	30/07/2023
Prevenção e combate a incêndio	R\$ 13.371,85	01/09/2023	31/10/2023
Acessibilidade	R\$ 3.710,60	01/08/2023	31/10/2023
Serviços complementares	R\$ 1.689,16	01/11/2023	31/01/2024
REPLANILHAMENTO ITENS	R\$ 334.438,31	01/06/2023	31/01/2024
ITENS NOVOS- ELÉTRICA	R\$ 108.916,08	01/04/2023	31/01/2024

Etapa	Acompanhamento Técnico Especializado		
Valor	R\$ 140.322,49	Período:	01/02/2023 a 31/01/2024

Fase

Especificação da Fase	Valor	Data Início	Data Término
Serviço técnico especializado em apoio à fiscalização municipal, realizado por Arquiteto Senior, com experiência em restauração, considerando 4 visitas por mês à obra com duração de 10 horas cada visi	R\$ 140.322,49	01/02/2023	31/01/2024

Informações do Cronograma Físico

Meta	Obra de Restauro do Solar Miguel Simão		
Valor:	R\$ 2.930.861,25	Período:	30/06/2022 a 30/04/2024

Etapa

Etapa	Processo Licitatório 2		
Valor	R\$ 0,00	Período:	01/07/2022 a 31/01/2023

Fase

Especificação da Fase	Valor	Data Início	Data Término
Realização do Processo Licitatório	R\$ 0,00	01/07/2022	20/01/2023
Contratação do Profissional Especialista em Restauro	R\$ 0,00	21/01/2023	31/01/2023

Informações da Associação de Cronograma Desembolso

Responsável	Mês-Ano	Número Associação	Meta	Valor Associação
Concedente	Dezembro-2024	130870	Obra de Restauro do Solar Miguel Simão	R\$ 428.073,76
Concedente	Dezembro-2022	130790	Obra de Restauro do Solar Miguel Simão	R\$ 963.163,29
Concedente	Junho-2022	130791	Obra de Restauro do Solar Miguel Simão	R\$ 523.000,00
Concedente	Dezembro-2023	130792	Obra de Restauro do Solar Miguel Simão	R\$ 1.016.624,20

Bens e Serviços

Tipo	Descrição	Natureza	Código/Natureza de	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Serviços	RESTAURAÇÕES E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	un	1,00	R\$ 1.682.171,11	R\$ 1.682.171,11
Serviços	DEMOLIÇÕES	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	un	1,00	R\$ 45.534,09	R\$ 45.534,09
Serviços	SERVIÇOS AUXILIARES, ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	un	1,00	R\$ 170.248,35	R\$ 170.248,35
Serviços	PAREDES E PAINÉIS	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	un	1,00	R\$ 72.165,95	R\$ 72.165,95
Serviços	RESTAURAÇÕES E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	un	1,00	R\$ 1.682.171,11	R\$ 1.682.171,11
Serviços	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS/DRE	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	un	1,00	R\$ 16.955,59	R\$ 16.955,59
Serviços	ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	un	1,00	R\$ 6.422,23	R\$ 6.422,23
Serviços	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	un	1,00	R\$ 51.128,65	R\$ 51.128,65

Bens e Serviços

Tipo	Descrição	Natureza	Código/Natureza de	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
	COMUNICAÇÃO			un			
Serviços	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	un	1,00	R\$ 1.706,47	R\$ 1.706,47
Serviços	ACOMPANHAMENTO DA OBRA	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	un	1,00	R\$ 147.707,89	R\$ 147.707,89
Serviços	COBERTURAS, CALHAS E RUFOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	un	1,00	R\$ 20.732,04	R\$ 20.732,04
Serviços	PINTURA GERAL	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	un	1,00	R\$ 68.561,16	R\$ 68.561,16
Serviços	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	un	1,00	R\$ 14.718,64	R\$ 14.718,64
Serviços	ACESSIBILIDADE	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	un	1,00	R\$ 99.466,14	R\$ 99.466,14
Serviços	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	un	1,00	R\$ 91.762,15	R\$ 91.762,15
Serviços	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	un	1,00	R\$ 13.507,03	R\$ 13.507,03
Serviços	RESTAURAÇÕES E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	un	1,00	R\$ 1.682.171,11	R\$ 1.682.171,11

Plano de Aplicação

Código - Descrição da Natureza de Despesa	Recursos do Convênio	Contrapartida de Bens	Total
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 45.534,09	R\$ 0,00	R\$ 45.534,09
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 99.466,14	R\$ 0,00	R\$ 99.466,14
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 147.707,89	R\$ 0,00	R\$ 147.707,89
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 14.718,64	R\$ 0,00	R\$ 14.718,64
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 20.732,04	R\$ 0,00	R\$ 20.732,04
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 6.422,23	R\$ 0,00	R\$ 6.422,23
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 51.128,65	R\$ 0,00	R\$ 51.128,65
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 16.955,59	R\$ 0,00	R\$ 16.955,59
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 72.165,95	R\$ 0,00	R\$ 72.165,95
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 68.561,16	R\$ 0,00	R\$ 68.561,16
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 91.762,15	R\$ 0,00	R\$ 91.762,15
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 13.507,03	R\$ 0,00	R\$ 13.507,03

Plano de Aplicação

Código - Descrição da Natureza de Despesa	Recursos do Convênio	Contrapartida de Bens	Total
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 5.046.513,33	R\$ 0,00	R\$ 5.046.513,33
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 170.248,35	R\$ 0,00	R\$ 170.248,35
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 1.706,47	R\$ 0,00	R\$ 1.706,47
	Total		R\$ 5.867.129,71

Declaração do Proponente

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao. , para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Local e Data

Proponente (Carimbo/Assinatura)

Aprovação do Concedente

Local e Data

Concedente (Carimbo/Assinatura)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO RECURSOS HUMANOS

Bens e Serviços

Usuário: KESIA DO NASCIMENTO RANGEL

Órgão: SECULT

Data Início vigência: 30/06/2022

Nº Convênio: SECULT/002/2022

Data Final vigência: 30/04/2025

Objeto: Obra de Restauração do Solar Miguel Simão.

Lista de Bens e Serviços

Seq	Tipo	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	un	1,00	R\$ 45.534,09	R\$ 45.534,09
2	Serviços	RESTAURAÇÕES E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS	un	1,00	R\$ 1.682.171,11	R\$ 1.682.171,11
3	Serviços	SERVIÇOS AUXILIARES, ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS	un	1,00	R\$ 170.248,35	R\$ 170.248,35
4	Serviços	PAREDES E PAINÉIS	un	1,00	R\$ 72.165,95	R\$ 72.165,95
5	Serviços	RESTAURAÇÕES E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS	un	1,00	R\$ 1.682.171,11	R\$ 1.682.171,11
6	Serviços	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS/DRENAGEM	un	1,00	R\$ 16.955,59	R\$ 16.955,59
7	Serviços	ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS	un	1,00	R\$ 6.422,23	R\$ 6.422,23
8	Serviços	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE COMUNICAÇÃO	un	1,00	R\$ 51.128,65	R\$ 51.128,65
9	Serviços	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	un	1,00	R\$ 1.706,47	R\$ 1.706,47
10	Serviços	ACOMPANHAMENTO DA OBRA	un	1,00	R\$ 147.707,89	R\$ 147.707,89
11	Serviços	COBERTURAS, CALHAS E RUFOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	un	1,00	R\$ 20.732,04	R\$ 20.732,04
12	Serviços	PINTURA GERAL	un	1,00	R\$ 68.561,16	R\$ 68.561,16
13	Serviços	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	un	1,00	R\$ 14.718,64	R\$ 14.718,64

Lista de Bens e Serviços

Seq	Tipo	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Serviços	ACESSIBILIDADE	un	1,00	R\$ 99.466,14	R\$ 99.466,14
15	Serviços	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	un	1,00	R\$ 91.762,15	R\$ 91.762,15
16	Serviços	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	un	1,00	R\$ 13.507,03	R\$ 13.507,03
17	Serviços	RESTAURAÇÕES E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS	un	1,00	R\$ 1.682.171,11	R\$ 1.682.171,11

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK

CIDADÃO

assinado em 04/12/2024 10:49:50 -03:00

RODRIGO ZOTELLI QUEIROZ

ESPECIALISTA EM POL PUB E GESTAO GOVERNAMENTAL

GMP - SECULT - GOVES

assinado em 04/12/2024 10:49:57 -03:00

JOÃO ADRIANO DALLAPICOLA VEENINGS

ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03

GAB - SECULT - GOVES

assinado em 04/12/2024 12:00:43 -03:00

FABRICIO NORONHA FERNANDES

SECRETARIO DE ESTADO

SECULT - SECULT - GOVES

assinado em 04/12/2024 13:55:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/12/2024 13:55:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por KÉSIA DO NASCIMENTO RANGEL (SUPERVISOR I - SUBGE - SECULT - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-S7HFSC>